



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS

RELATÓRIO TCE - ANO 2025

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Mostardas, instituído, pela municipal número 862, de em 09 de dezembro de 1991.

Dados da Unidade Gestora:

Gestor: Gilnei Jose Nazareth de Souza

Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro, Mostardas – RS

WhatsApp: 51-997235808

E-mail: contabilidades@gmail.com

ÓRGÃOS COLEGIADOS - Lei Municipal nº 4332

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DELIBERATIVO

Nome	Função	Formação	Certificação
SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL	CONSELHO DELIBERATIVO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CP RPPS DIRIG I
ANDREA APARECIDA CHAVES COSTA	CONSELHO DELIBERATIVO	LICENCIATURA EM LETRAS	CP RPPS CODEF I
INARA CONCEIÇÃO DA SILVA	CONSELHO DELIBERATIVO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CP RPPS CODEF I
CLAUDIO MADEIRA COELHO	CONSELHO DELIBERATIVO	BACHAREL EM BIBLIOTECONOMIA	CP RPPS CODEF I
LISIANE FERREIRA MACHADO	CONSELHO DELIBERATIVO	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	CP RPPS CODEF I

CONSELHO FISCAL

Nome	Função	Formação	Certificação
ANDRÉ DE LEMOS SOARES	CONSELHO FISCAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CP RPPS CODEF I
SAMARA NUNES DE SOUZA	CONSELHO FISCAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CP RPPS CODEF I
OTAVIANO ARAUJO PEREIRA	CONSELHO FISCAL	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	CP RPPS CODEF I

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nome	Função	Formação	Certificação
LAURENI DE SOUZA ARAUJO DO AMARAL	COMITÊ INVESTIMENTO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CP RPPS CGINVI
TALITA ARAUJO CARASSAI	COMITÊ INVESTIMENTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CP/RPPS CGINV I
ROSIANE VIEIRA DE LEMOS	COMITÊ INVESTIMENTO/ GESTOR FINANCEIRO	BACHAREL EM TURISMO	CP/RPPS CGINV I

APRESENTAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Município de Mostardas/RS. Nossa entidade é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais de Mostardas, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal 4332, de 07 de dezembro de 2021.

Sendo que a principal finalidade é a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

No exercício em análise, a Unidade Gestora do RPPS, responsável pela administração, gerenciamento e a operacionalização do fundo previdenciário, incluindo a arrecadação e gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, bem como a sua fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este relatório é elaborado com a finalidade de atender o disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1.134/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

MÉTODO DE TRABALHO

Compilaram-se e consolidaram-se, aqui, relatórios já disponíveis em diversos locais diferentes no sítio do Município de Mostardas/RS, link do <https://www.mostardas.rs.gov.br/transparencia>, na rede mundial de computadores.

Os dados apresentados neste Relatório referem-se ao encerramento do exercício financeiro de 2025, contemplando as normas exigidas na Resolução.

1. DADOS DOS SEGURADOS E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Apresenta-se a seguir o Relatório Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Município de Mostardas/RS com dados referentes aos segurados.

Na tabela abaixo, presente na Avaliação Atuarial de 2025, estão às informações dos servidores vinculados ao regime até a data de 31 de dezembro de 2025.

O RPPS de Mostardas da data acima mencionada um contingente de 678 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, conforme a seguir.

COMPARATIVO ESTATÍSTICO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

	2023	2024	2025
ATIVOS	444	447	428
APOSENTADOS	197	207	218
PENSIONISTAS	23	24	28
MÉDIA SALARIAL ATIVOS	2.856,17	2.944,90	2.833,04
MÉDIA PROVENTOS INATIVOS	3.824,18	4.043,23	4.235,62
MÉDIA PENSÕES	2.414,52	2.478,42	2.582,74
IDADE MÉDIA ATIVOS	46,33	47,33	46,46
IDADE MÉDIA APOSENTADOS	66,42	67,06	67,52
IDADE MÉDIA PENSIONISTAS	61,3	62,46	63,18
IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA	59,98	60,59	59,7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS

TABELA PÁGINA 44 DO RELATORIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

2. DADOS DE RECEITAS E DESPESAS

Em atendimento ao art. 81 da Portaria MTP nº 1467, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS.

As aplicações financeiras deste conselho estão de acordo com a Resolução Nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 do Conselho Monetário Nacional.

Em relação à Política de Investimentos, a rentabilidade das aplicações financeiras no exercício foi de 9,27% superando a meta estabelecida de 13,72%.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, neste ano de 2025, foram arrecadados o total de R\$ **19.678.401,52**, que corresponde a 125,66% da receita prevista para o ano de 2025.

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	REALIZADA	% REALIZ. ANO
1- RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.281.232,00	R\$ 11.479.967,27	157,67%
Contribuição de Servidores para o RPPS	R\$ 2.683.313,00	R\$ 2.491.382,77	92,85%
Juros de aplicação financeira	R\$ 3.924.274,00	R\$ 7.650.399,53	194,95%
Compensação entre INSS e RPPS	R\$ 0,00	R\$ 1.338.184,97	#DIV/0!
Outras receitas correntes	R\$ 673.645,00	R\$ 0,00	0,00%
2- RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 9.075.097,00	R\$ 8.234.425,37	90,74%
Contribuição patronal Ativos	R\$ 3.002.596,00	R\$ 4.414.913,22	147,04%
Contribuição patronal inativos e pensionistas	R\$ 47.458,00	R\$ 75.758,42	159,63%
Parcelamento de débito com RPPS	R\$ 395.302,00	R\$ 416.327,84	105,32%
Amortização do déficit atuarial	R\$ 5.629.741,00	R\$ 3.327.425,89	59,10%
3 (-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ -696.000,00	R\$ -35.991,12	5,17%
TOTAL DA RECEITA	R\$ 15.660.329,00	R\$ 19.678.401,52	125,66%

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	PAGO NO ANO	% REALIZ. ANO
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 442.789,00	R\$ 62.327,84	14,08%
Diárias	R\$ 6.000,00	R\$ 1.331,50	22,19%
Passagens e locomoção	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Consultoria	R\$ 20.000,00	R\$ 8.163,34	40,82%
Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 20.000,00	R\$ 15.433,00	77,17%
Serviço de Tecnologia da Informação	R\$ 20.000,00	R\$ 3.600,00	18,00%
Compensação Previdenciária	R\$ 135.000,00	R\$ 33.800,00	25,04%
Indenização e Restituições	R\$ 235.789,00	R\$ 0,00	0,00%
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 12.907.500,00	R\$ 12.448.065,36	96,44%
Aposentadorias	R\$ 12.000.000,00	R\$ 11.527.865,28	96,07%
Pensões	R\$ 812.000,00	R\$ 870.416,86	107,19%
Vencimentos (Gratificações)	R\$ 45.500,00	R\$ 49.783,22	109,41%
Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.350.289,00	R\$ 12.510.393,20	93,71%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.310.040,00	0	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 15.660.329,00	R\$ 12.510.393,20	79,89%

As tabelas, acima apresentadas, mostram a relação de receitas de despesas do último exercício, 2025.

2.1 - EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

O manual do pró-gestão determina que a avaliação atuarial deva conter:

- Custo previdenciário total;
- Evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício;
- Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial;
- Evolução do resultado relativo ao plano de custeio.

Estas informações são concedidas na Avaliação Atuarial e no Relatório de Gestão Atuarial, publicada no site do Município, constante no endereço eletrônico: <https://transparencia.mostardas.rs.gov.br/>

As alíquotas de contribuição vigentes para o exercício de 2025, seguindo o Plano de Custeio definido pela avaliação atuarial e acatada pelo Conselho de Administração, foram definidas pela Lei Municipal nº 5005 de 25 de março de 2025 e implementada.

2.2 - PLANILHA DAS ALÍQUOTAS

No tocante ao déficit atuarial de 2025, apurado na avaliação atuarial, foi efetivado plano de amortização na forma de alíquota de 14% mais taxa de administração de 2%, num total de 16%, alíquota suplementar de 11%, além de aporte no montante de R\$ 3.325.642,95, conforme permitido pela Portaria 1467/2022.

2.3 - PARCELAMENTOS

Em atenção ao Acordo de Parcelamento nº 01234/20117, num total de 150 parcelas, devidamente formalizado e encaminhado a Secretaria de Previdência Social, autorizado pela Lei Municipal nº 3662 de 12 de setembro de 2017, no exercício de 2024, foram pagas 12 parcelas anuais, ficando assim pagas 99 parcelas do total de 150.

2.4 - COMPREV

De acordo com Lei Federal 9796/1999 e pelo Decreto nº 10.188/2019, que versa sobre a compensação previdenciária entre os regimes, os valores recebidos a título de compensação previdenciária do RPPS, discriminados na seguinte forma:

O RPPS recebeu o montante de R\$ 1.338.184,97, entre compensação previdência do INSS e outros RPPS e pagou R\$ 33.800,00.

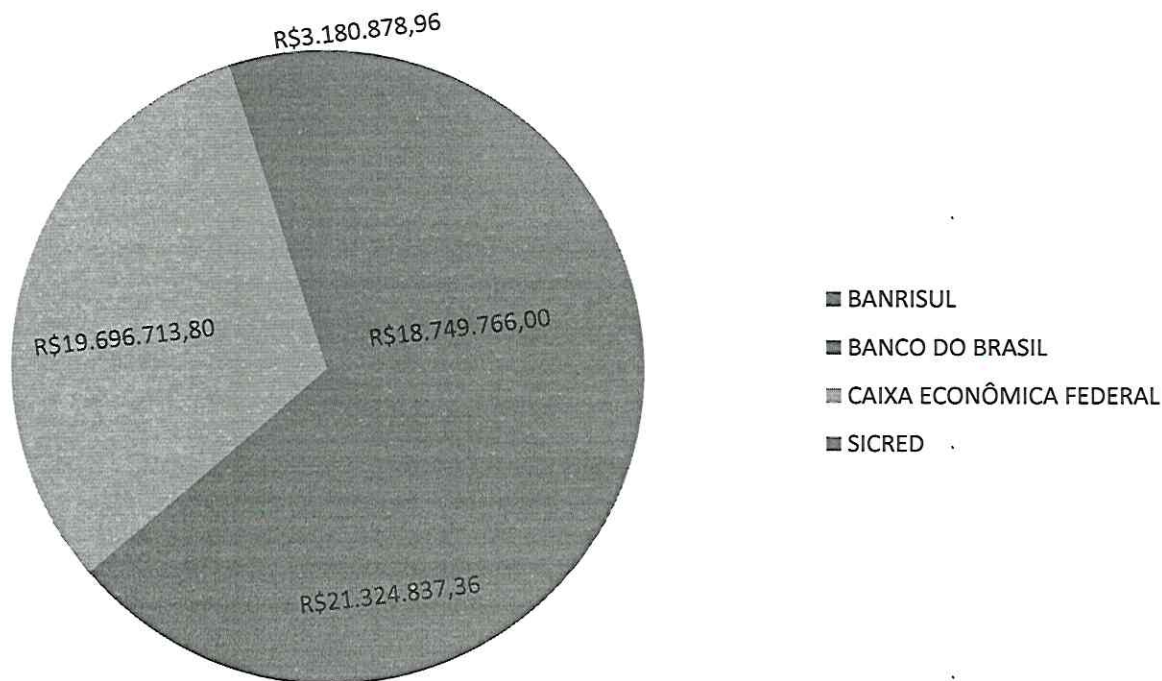
2.5 - GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O manual do pró-gestão determina que a gestão de investimentos deve abranger:

- Descrição detalhada dos ativos;
- Descrição detalhada dos investimentos;
- Descrição detalhada das aplicações financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS



O gráfico acima mostra de forma geral os investimentos do RPPS de Mostardas alocados por instituição financeira, onde o Banco do Brasil detém a maior parte do capital investido.

Bem como em cumprimento a Resolução do CMN nº 5.272/2025, em atenção a Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi aprovado pelo Conselho de Administração a seguinte estratégia, e encaminhada através do DPIN a SPREV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 5.272/2025					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Indso	Limite Inferior	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				100,0%	
Classes de fundos de investimento/ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I	100%	100%	0,0%	99,5%	100,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - Oferta primária ou plataforma eletrônica - Art. 7º, II	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - registrado na Selic - Art. 7º, III	0%	100%	0,0%	0,0%	0,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, IV	0%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento/ETF - Renda Fixa - Art. 7º, V	0%	80%	0,0%	0,0%	50,0%
Ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras - Art. 7º, VI (observados limites por instituição)	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII	0%	35%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2004 - Art. 7º, VIII	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Cotas de subclasses sênior de FIDC - Art. 7º, IX	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				0,0%	
Classes de fundos de investimentos - Ações - Art. 8º, I	0%	50%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF de Ações - Art. 8º, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF BDR-Ações - BDR-ETF de Ações - Art. 8º, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF Internacional - Art. 8º, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				0,0%	
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores Qualificados - Art. 9º, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores em Geral - Art. 9º, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				0,0%	
Classes de fundos de investimento - Multimercado - Art. 10, I	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de Flagro - Art. 10, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de FIP - Art. 10, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Ações Mercado de Acesso - Art. 10, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

3 - DESPESAS DO RPPS

3.1 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS:

Os recursos do RPPS, conforme determina a legislação somente poderão ser disponibilizados para pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões, onde podemos observar a evolução das despesas dos últimos anos.

BENEFÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadoria	6.643.530,37	6.889.580,39	8.202.827,35	9.418.473,90	10.518.487,43	11.527.865,28
Pensão	381.836,77	528.858,31	636.052,43	698.324,82	772.024,94	870.416,86
Total	7.025.367,14	7.418.438,70	8.838.879,78	10.116.798,72	11.290.512,37	12.400.307,14

Todas as despesas acima mencionadas foram empenhadas e liquidadas no seu exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS

3.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

De acordo com a Lei Municipal nº 4332, o limite para as despesas administrativas do RPPS apurado com base no exercício financeiro anterior e de 2%.

Sendo que para 2025 a previsão anual foi de R\$ 442.789,00, deste valor foi efetivamente gasto o montante de R\$ 62.327,84.

3.3 - COMPREV

A compensação previdenciária, além da receita temos o reembolso de valores, ou seja, durante o ano de 2025, o RPPS pagou a título de compensação previdenciária o montante de R\$ 33.800,00 e recebeu o valor de R\$ 1.338.184,97.

4 - ACOMPANHAMENTO DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Em atenção ao art. 40 CF/88; §1º, art. 2º da Lei nº 9.717/1998; §1º, art. 1º e art. 69 da LRF, e ao Ofício Circular DCF nº 03/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o acompanhamento do resultado financeiro, deu-se analisando mensalmente as Receitas e despesas orçamentárias enviadas pelo SIAPC.

Para tal resultado considerou-se todos os valores arrecadados e para as despesas os empenhos liquidados no exercício financeiro de 2025.

A apuração ocorreu anualmente e passou pelo crivo do Conselho Fiscal, onde nota-se que houve durante todo o exercício *houve suficiência financeira*, conforme apurado pela Unidade Gestora conforme segue:

PLANO PREVIDENCIÁRIO:

Receitas arrecadadas pelo RPPS (A)	R\$ 19.678.401,52
Receitas do aporte para deficit atuarial (B)	R\$ 3.327.425,89
Receitas arrecadadas elegíveis (C= A-B)	R\$ 16.350.975,63
Despesas liquidadas elegíveis (D)	R\$ 12.510.393,20
Resultado Financeiro do exercício (E= C-D)	R\$ 3.840.582,43

No contexto acima apresentado não houve necessidade de aporte de recursos por parte do ente público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS

5 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão financeira e orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Serv efetivos do município de Mostardas/rs será visualizada através dos demonstrativos a seguir, sendo estes:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstrativo de Variação Patrimonial.

Observa-se que as demonstrações contábeis do RPPS foram elaboradas conforme exigência da Portaria nº 1467/2022 e do MCASP.

Estão publicados no endereço eletrônico: <https://transparencia.mostardas.rs.gov.br/>

Disponível no site do Município de Mostardas

Sendo que os dados e informações dos instrumentos de transparência fiscal e as informações a dados contábeis, orçamentários e fiscais que trata a Constituição Federal, LC 101/2000 e Portaria STN 642/2019, compõem a matriz de saldos contábeis - MSC, enviado mensalmente através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório tem por base o planejamento estratégico estruturado no referido ano. O planejamento é alterado na medida que as demandas e necessidades surgem, quer dizer, não é estático e fixo, e sim modificável sempre que necessário, visando a melhor gestão do tempo e das atividades.

O presente Relatório buscou dar transparência e visibilidade ao que foi executado no último exercício, no que tange aos métodos de trabalho empregados, assim como atualizações quanto aos dados dos segurados e serviços previdenciários, dados de receitas e despesas, evolução da situação atuarial e atividades institucionais.

7 - PARECER

Considerando o disposto na Resolução TCE nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "g", do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do município de Mostardas, reorganiza o plano de benefício previdenciário do município de que trata o art. 40 da Constituição República, apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do município de Mostardas, relativamente ao exercício financeiro de 2025, podemos constatar que:



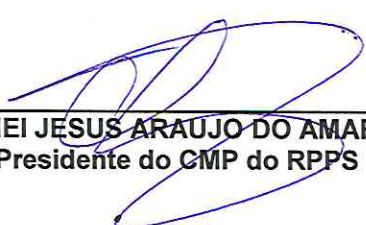
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS

- Quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, visto que foi implantado o plano de custeio sugerido na avaliação atuarial, de acordo com a Lei Municipal.
- O art. 40 da Constituição Federal, ou seja, o caráter contributivo e solidário foi assegurado, conforme observado na Lei Municipal.
- Comparando receitas e despesas no exercício financeiro de 2025, observou-se um superávit financeiro de R\$ 3.840.582,43.
- O ente vem cumprindo com todos os repasses mensais e integrais das contribuições a Unidade Gestora do RPPS.
- O parcelamento, vem sendo quitado mensalmente de acordo com as condições estabelecidas no acordo de parcelamento.
- Quanto aos beneficiários, o RPPS, cobre única e exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargo efetivo e seus dependentes conforme Lei Municipal nº 4332.
- Os benefícios concedidos pelo RPPS estão sendo atendidos de acordo com a determinação da Lei Municipal nº 4332, sendo eles aposentadorias e pensão por morte. Sendo que o pagamento dos benefícios ocorre de forma direta, mediante folha de pagamento, gerenciado pela Unidade Gestora atendendo assim o art. 71 da Portaria 1467/2022.
- O acesso a informações é garantido a todos os servidores, primando pela transparência de todos os atos que envolvam o RPPS, através de atendimentos ao protocolo, disponibilização em meios eletrônicos.
- Os registros contábeis foram realizados de acordo com as normas legais de forma distinta da contabilidade do Município, sendo que todas as demonstrações contábeis foram elaboradas e publicadas de acordo com o Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

À vista do relatório, o Conselho de Administração do RPPS, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do município de Mostardas foram atendidas de forma tempestiva, cumpridas de acordo com as exigências legais. Tanto que o Certificado de Regularidade Previdenciária foi mantido automaticamente e primando pela continuidade das ações do Pró Gestão.

Entende-se que o parecer é **SEM RESSALVAS**, visto que todos os atos realizados estavam em consonância com a legislação e normas aplicáveis aos RPPS.

Mostardas, 06 de março de 2026.



SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Presidente do CMP do RPPS